

**INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR**  
**CONCURSO PARA OPERADOR DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS**  
**OTR REEE QT. ELECTRÃO 2020-2021**

## 1. Introdução

O Electrão pretende lançar um concurso para selecção dos operadores de tratamento e valorização (adiante designados por OTR) dos resíduos de equipamentos eléctricos e electrónicos (REEE) provenientes da recolha selectiva da rede de locais de recolha do Electrão ao abrigo do SIGREEE.

Articuladas com os Centros de Recepção de resíduos EEE estabelecidos e a estabelecer, são distinguidas 7 zonas geográficas - Norte, Centro, Lisboa e Vale do Tejo, Sul, São Miguel, Terceira e Madeira. As quantidades de resíduos a tratar serão distribuídas e entregues nas instalações do OTR pelo Electrão. Deve a entidade interessada concorrer às áreas geográficas que considerar mais adequadas.

## 2. Âmbito do Concurso

Os fluxos operacionais de REEE a considerar para a prestação do OTR, objecto do presente concurso, abrangem todas as categorias de resíduos, nomeadamente:

<b>RESÍDUOS DE EQUIPAMENTOS ELÉCTRICOS E ELECTRÓNICOS (REEE)</b>	
<b>Fluxos Operacionais</b>	<b>Exemplos</b>
<b>Frigoríficos e arcas congeladoras completos</b>	Frigoríficos, Congeladores, Equipamentos de distribuição automática de produtos frios, completos (com compressor)
<b>Frigoríficos e arcas congeladoras incompletos</b>	Frigoríficos sem compressor; Congeladores sem compressor; Equipamentos de distribuição automática de produtos frios sem compressor
<b>Ar condicionado e outros reguladores de temperatura sem certificado de descontaminação</b>	Equipamentos desumidificadores, bombas de calor, radiadores a óleo, outros equipamentos de regulação da temperatura que utilizem para o efeito outros fluidos que não a água, outros reguladores de temperatura sem certificado de descontaminação
<b>Equipamentos com ecrã plano</b>	Ecrãs, aparelhos de televisão, monitores, molduras fotográficas, LCD, outros equipamentos com ecrã plano
<b>Equipamentos com CRT, com ecrãs de superfície superior a 100 cm<sup>2</sup>, completos</b>	Aparelhos de televisão e monitores com tecnologia CRT, completos (com bobine de cobre) e outros equipamentos com ecrã CRT
<b>Equipamentos com CRT, com ecrãs de superfície superior a 100 cm<sup>2</sup>, incompletos</b>	Aparelhos de televisão e monitores com tecnologia CRT, incompletos (sem bobine de cobre)

RESÍDUOS DE EQUIPAMENTOS ELÉCTRICOS E ELECTRÓNICOS (REEE)	
Fluxos Operacionais	Exemplos
Lâmpadas (fluorescentes, compactas, de descarga, etc.)	Lâmpadas fluorescentes clássicas e compactas, lâmpadas de descarga de alta intensidade, lâmpadas de sódio de baixa pressão. <u>Excepções: LEDs</u>
Grandes electrodomésticos (sem frio)	Máquinas de lavar roupa e de loiça, secadores de roupa, fogões, fornos eléctricos, placas de fogão eléctricas
Grandes ICT	Macrocomputadores (mainframes), impressoras de grandes dimensões, copiadoras de grandes dimensões.
Outros equipamentos de grande dimensão (qualquer dimensão externa superior a 50 cm)	Equipamento para reproduzir sons ou imagens, equipamento musical (excluindo tubos de órgãos instalados em igrejas), aparelhos utilizados no tricô e tecelagem, caça-níqueis (slot machines) de grandes dimensões, dispositivos médicos, instrumentos de monitorização e controlo, distribuidores automáticos de grandes dimensões que fornecem produtos e dinheiro. <u>Excepções: Luminárias e painéis fotovoltaicos.</u>
Pequenos equipamentos (dimensão inferior a 50 cm)	Aspiradores, aparelhos de limpeza de alcatifas, aparelhos utilizados na costura, equipamentos de ventilação, ferros de engomar, torradeiras, facas eléctricas, cafeteiras eléctricas, relógios, máquinas de barbear eléctricas, balanças, aparelhos para cortar o cabelo e outros aparelhos para o cuidado do corpo, calculadoras de bolso, aparelhos de rádio, câmaras de vídeo, gravadores de vídeo, equipamentos de alta-fidelidade, instrumentos musicais, equipamento para reproduzir sons ou imagens, brinquedos eléctricos e electrónicos, equipamentos de desporto, detectores de fumo, termóstatos, ferramentas eléctricas e electrónicas de pequenas dimensões, instrumentos de monitorização e controlo de pequenas dimensões, distribuidores automáticos de pequenas dimensões, outros.
Equipamentos informáticos e de telecomunicações	GPS, Calculadoras de bolso, impressoras, patch panel e outros equipamentos informáticos. <u>Excepções: telefones, routers, telemóveis e computadores pessoais</u>
Consumíveis de impressão	Tonnens e tinteiros

As quantidades de resíduos a tratar estimadas, distribuídas por área geográfica e segmentadas por fluxo operacional, para 2020, apresentam-se na tabela seguinte. Para 2021 deverá ser considerado um crescimento face a 2020 de 7%, mantendo-se a distribuição por sub-categoria operacional.

Quantidades REEE estimadas para 2020 (ton/ano)							
Sub-categoria operacional	Norte	Centro	LVT	Sul	São Miguel	Terceira	Madeira
Frigoríficos e arcas congeladoras completos	675	214	1 909	161	As quantidades de REEE das categorias 1, 2 e 3, produzidas nas regiões autónomas dos Açores e da Madeira, serão encaminhadas e estão contabilizadas nas quantidades afectas à zona geográfica LVT		
Frigoríficos e arcas congeladoras incompletos	345	193	547	272			
Ar condicionado e outros reguladores de temperatura sem certificado de descontaminação	29	5	27	5			
Equipamentos com ecrã plano	22	10	97	14			
Equipamentos com CRT, com ecrãs de superfície superior a 100 cm2, completos	358	279	904	118			
Equipamentos com CRT, com ecrãs de superfície superior a 100 cm2, incompletos	313	148	103	47			
Lâmpadas (fluorescentes, compactas, de descarga, etc.)	*As lâmpadas serão consolidadas e afectas à zona geográfica LVT		386	1*			
Grandes electrodomésticos (sem frio)	567	173	1 668	303	146	8	106
Grandes ICT	32	14	140	10	4	2	11
Outros equipamentos de grande dimensão	8	5	36	5	5	5	14
Pequenos equipamentos	1 336	81	806	216	58	12	124
Equipamentos informáticos e de telecomunicações	144	13	696	15	5	5	5
Consumíveis de impressão	111	37	185	37	As quantidades de consumíveis de impressão produzidas nas regiões autónomas serão encaminhadas e estão contabilizadas na zona LVT		

As quantidades de resíduos supramencionadas resultam de estimativas, não constituindo qualquer espécie de obrigação de entrega dessas mesmas quantidades para a Entidade Adjudicante.

O Electrão ficará responsável pelo transporte e entrega das quantidades supramencionadas na(s) instalação(ções) do adjudicatário. A descrição dos serviços a prestar pelo OTR é apresentada no ponto 4.

O Electrão reserva-se o direito de não adjudicar a mesma sub-categoria operacional a um único operador para as quatro zonas de Portugal Continental.

### **3. Apresentação da proposta**

A apresentação da proposta pressupõe uma prévia qualificação dos operadores que pretendam candidatar-se a concurso ou ter um contrato celebrado com o Electrão. Caso não esteja pré-qualificada, a entidade interessada pode submeter a sua candidatura para qualificação prévia, consultando a documentação disponibilizada no site do Electrão.

O OTR pode candidatar-se ao(s) lote(s) que constituem o presente concurso que pretender, devendo apresentar valores para os preços unitários solicitados, por fluxo operacional em €/ton, para os quais está disposto a prestar serviços no âmbito deste Concurso. Para os devidos efeitos deverá preencher o formulário para apresentação de proposta anexo aos documentos concursais. O OTR pode, se assim pretender, apresentar uma taxa de desconto/bonificação do valor apresentado por fluxo operacional caso a sua proposta seja seleccionada para duas ou para as quatro zonas geográficas de Portugal continental, do mesmo fluxo operacional. Esse desconto/bonificação será tido em consideração na avaliação e seriação das propostas.

São permitidas propostas com variantes.

### **4. Descrição dos Serviços Prestados e do Processo de Tratamento e Valorização**

Os serviços a prestar pelo OTR, no âmbito dos REEE, são os listados:

- Recepção dos resíduos;
- Armazenamento;
- Tratamento dos resíduos;
- Encaminhamento para tratamento final de todas as fracções/componentes resultantes do tratamento;
- Agilização do retorno dos meios de acondicionamento dos resíduos recepcionados;

- Processamento de toda a informação referente ao total de quantidades recepcionadas e expedidas da instalação do OTR, de todas as tipologias e fluxos.

O OTR vincula-se, ainda, a intervir e colaborar no(s) processo(s) de Movimento(s) Transfronteiriço(s) de Resíduos (MTR), cumprindo o exigido na qualidade de Destinatário, mediante orientação do Electrão, quando aplicável.

O OTR assume a responsabilidade pelos resíduos abrangidos no âmbito do presente concurso e pelo destino final de todas as fracções/componentes resultantes do seu tratamento.

O OTR compromete-se, ainda, a transmitir ao Electrão todas as informações a que tenha acesso na prossecução dos serviços prestados no âmbito do objecto do presente concurso, nomeadamente:

- Quantidades de REEE que entraram no OTR, com distinção por categoria, ou outra indicada previamente pelo Electrão;
- Quantidades de REEE tratados no OTR, com distinção por categoria, ou outra indicada previamente pelo Electrão;
- Quantidades e destinos dos meios de acondicionamento recebidos no OTR;
- Quantidades e destinos referentes às fracções resultantes do tratamento de cada fluxo operacional no OTR, de acordo com indicação do Electrão;
- Estimativa da quantidade de REEE por categoria legal e destino de reutilização, reciclagem/valorização e eliminação.

#### 4.1. Processo de recepção e armazenamento

Os resíduos a tratar serão entregues nas instalações do OTR pelo Electrão.

Consoante a tipologia de fluxo e categoria operacional, os meios de acondicionamento dos resíduos poderão ser distintos. O OTR deverá armazenar e assegurar o retorno dos meios de acondicionamento disponibilizados pelos operadores do Electrão.

Apresenta-se as condições previstas de entrega dos resíduos EEE nas instalações do OTR:

Categoria Operacional	Sub-categoria operacional	Acondicionamento	
1. Equipamentos de Regulação de temperatura	Frigoríficos e arca congeladoras completos	Paleta filmada ou com fita	
	Frigoríficos e arca congeladoras incompletos		
	Ar condicionado e outros reguladores de temperatura sem certificado de descontaminação		
2. Ecrãs, monitores e equipamentos com ecrãs de superfície superior a 100 cm <sup>2</sup>		1ª fase (até disponibilização da caixa paleta) - Paleta filmada	2ª fase - Caixa paleta
	Equipamentos com ecrã plano		
	Equipamentos com CRT, com ecrãs de superfície superior a 100 cm <sup>2</sup> , completos		
3. Lâmpadas	Lâmpadas (fluorescentes, compactas, de descarga, etc.)	Contentor PEHD	
			
4. Equipamentos de grandes dimensões	Grandes electrodomésticos (sem frio)	Paleta filmada ou com fita	
	Grandes ICT		
	Outros equipamentos de grande dimensão (qualquer dimensão externa superior a 50 cm)		
5. Equipamentos de pequenas dimensões	Pequenos equipamentos (dimensão inferior a 50 cm)	1ª fase (até disponibilização da caixa paleta) - Paleta filmada ou big bag	2ª fase - Caixa paleta
			
6. Equipamentos informáticos e de telecomunicações de pequenas dimensões (com nenhuma dimensão externa superior a 50 cm)	Equipamentos informáticos e de telecomunicações	1ª fase (até disponibilização da caixa paleta) - Paleta filmada ou big bag	2ª fase - Caixa paleta
			
	Consumíveis de impressão	Big bag ou caixas de cartão em paleta filmada	
			

#### 4.2. Processo de Tratamento e Valorização de REEE

O processo de tratamento e valorização a realizar pelo OTR consiste essencialmente no desmantelamento manual e/ou mecânico e correcto encaminhamento das diferentes fracções e componentes resultantes.

O OTR deverá sujeitar os REEE a um tratamento adequado e em pleno cumprimento das disposições previstas no art.º 60.º e seguintes do DL 152-D/2017, assegurando os requisitos técnicos estabelecidos neste procedimento concursal, e os dos Anexos III, X, XI e XII do mesmo diploma legal, nomeadamente em respeito das melhores técnicas disponíveis.

O OTR obriga-se igualmente ao cumprimento de requisitos mínimos de qualidade e eficiência estabelecidos pela Agência Portuguesa do Ambiente, IP (APA).